

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano — 10 valores  
 Superior a um ano e até 3 anos — 12 valores  
 De 4 a 6 anos — 14 valores  
 De 7 a 9 anos — 16 valores  
 De 10 a 13 anos — 18 valores  
 Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

em que A, B, e C correspondem, respetivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço:

Desempenho Inadequado — 5 valores  
 Desempenho Adequado — 15 valores  
 Desempenho Relevante — 20 valores

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, por motivos que não lhe sejam imputáveis, o júri atribuirá classificação de 12 valores.

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado — 20 valores; Bom — 16 valores; Suficiente — 12 valores; Reduzido — 8 valores; Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Seleção Pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 12, alínea c).

15 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = (AC \times 45 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final  
 AC = Avaliação Curricular  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências  
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção Pública

16 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (primeiro os candidatos colocados em requalificação e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alter do Chão e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

20 — Composição do júri: Presidente: José António Pereira da Costa, técnico superior da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 1.º vogal efetivo: João Paulo Vieira Correia, técnico superior (Gestão de Recursos Humanos), da Câmara Municipal de Alter do Chão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: Fernandino Emanuel Godinho Lopes, técnico superior (Sociologia), da Câmara Municipal de Alter do Chão; 1.º vogal suplente: Ana Maria Rodrigues Serrano Correia, técnico superior (serviço social); 2.º vogal suplente: Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro, técnico superior (serviço social), ambas da Câmara Municipal de Alter do Chão.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Alter do Chão e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

22 — Determinação do posicionamento remuneratório — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal com os limites e condicionalismos impostos pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo como remuneração de referência a 1.ª posição remuneratória, nível 1 a que corresponde presentemente a remuneração de 580,00 €.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

24 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Alter do Chão e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Martins dos Reis*.

311384926

## MUNICÍPIO DE AVEIRO

### Aviso n.º 8014/2018

#### Consolidação de Mobilidades Intercarreiras ou Categorias

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da LTFP, torna-se público que, por meu despacho de 17/05/2018, foram consolidadas definitivamente as seguintes mobilidades intercarreiras ou categorias, com efeitos a 01/05/2018:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Remuneração
Carla Maria Esteves Guia Vieira	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €
Fernando Miguel Ferreira Jesus	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Remuneração
João Carlos Silva Nunes Pereira	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €
Maria de Fátima Garcia Duarte	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €
Maria de Fátima Lé Ferreira	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €
Marta Isabel Pereira Abrunheiro	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €
Paulo Jorge Rodrigues Pinto	Técnico Superior	2.ª	15	1.201,48 €
Artur Manuel Almeida Alves	Encarregado Operacional	1.ª	8	837,60 €
José Alberto Simões Reis	Encarregado Operacional	1.ª	8	837,60 €
Maria do Céu Cruz Pontes	Encarregado Operacional	1.ª	8	837,60 €
Rui Manuel Brilhantes da Silva	Encarregado Geral Operacional	1.ª	12	1.047,00 €

17 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Ribau Esteves*.

31137774

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 8015/2018

**Procedimento concursal comum para ocupação de catorze postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de ação educativa para exercerem funções nos agrupamentos de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

#### Audiência dos interessados da lista unitária de ordenação final

Aplicados os métodos de seleção e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, notificam-se os candidatos da audiência dos interessados da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum acima referenciado, aberto através do aviso n.º 7816/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132 de 11 de julho de 2017.

Assim e ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), os candidatos poderão exercer o direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, devendo para o efeito utilizar o formulário disponível no sítio da internet [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt) > Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > Formulários.

Mais se informa que, a lista unitária de ordenação final, se encontra disponível na página eletrónica do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt), clicando de seguida em Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais, à data da publicação do presente aviso, bem como nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça Municipal).

O processo pode ser consultado no Departamento de Recursos Humanos, sítio no Edifício do Convento do Pópulo, das 9:00H às 13:00H e das 14:00H às 17:30H de Segunda a Sexta-feira.

29 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311386651

## MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

### Aviso n.º 8016/2018

#### Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por meu despacho datado de 23 de março de 2018, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 30 de abril de 2018, do trabalhador Vicente Miguel Barros Cardoso, assistente operacional — área de serralheiro civil.

24 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311387291

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Regulamento n.º 368/2018

#### Alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Controlado do Concelho de Cascais e Regulamento Específico das Zonas de Estacionamento Controlado

#### Preâmbulo

A sistemática recolha pela Cascais Próxima, Gestão de Mobilidade, Espaços Urbanos e Energias, E. M., S. A., dos contributos dos Municípios relativos ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Controlado do Concelho de Cascais e ao Regulamento Específico das Zonas de Estacionamento Controlado alertou para a necessidade de proceder a ajustamentos ao referido Regulamento.

Nessa medida, pretende introduzir-se uma alteração ao regime aplicável aos residentes, para que todos os municípios com domicílio fiscal na área do Concelho de Cascais possam beneficiar de 100 minutos diários de estacionamento gratuito.

No que respeita à ponderação de custos benefícios das medidas projetadas, acentua-se, desde logo a natureza social das mais-valias decorrentes da alteração proposta, na exata medida em que tem por finalidade última ir ao encontro dos interesses dos Municípios e contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida familiar.

Do ponto de vista dos encargos, a presente alteração, muito embora seja expectável que acarrete uma diminuição da receita, não implica despesas acrescidas, pois não se criam novos procedimentos que envolvam custos e da mesma não resulta a necessidade de reforço dos recursos humanos afetos a esta atividade.

Nesta conformidade, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Cascais na sua sessão de 26 de março de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Cascais aprovada na reunião de 6 de março de 2018, a presente alteração ao Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Controlado do Concelho de Cascais e ao Regulamento Específico das Zonas de Estacionamento Controlado ao abrigo das competências que são atribuídas à Câmara Municipal de Cascais e à Assembleia Municipal de Cascais, respetivamente pelas alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º e g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

## «CAPÍTULO III

[...]

### SECÇÃO I

#### Do estacionamento dos residentes na sua área de residência

Artigo 12.º

[...]

Artigo 13.º

[...]

Artigo 14.º

[...]